

Id:030E6332E34E1E11

P.M. DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº 004/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de praças no povoado Conceição e sede do município de São João da Canabrava-PI.

**MODALIDADE:** Dispensa; fundamento legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:** Município de São João da Canabrava/PI.

**CONTRATADA:** FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.041.056/0001-43.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.768,23 (Cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos)

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA E TRIBUTOS.

**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**ASSINATURA:** 24/02/2022.

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, 24 DE  
 FEVEREIRO DE 2022  
 ÉLSON SILVA DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

Id:12525F5EE83C1E1F

ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.066.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022**

O Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de praças no povoado Conceição e sede do município de São João da Canabrava-PI, com valor previsto de R\$ 101.768,23 (Cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos) para a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, que será pago com recurso oriundo do FPM, ICMS, IPVA E TRIBUTOS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor;

RESOLVE

**RATIFICAR** o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.041.056/0001-43, com sede na Rua Acelino Almeida, nº 195, Bairro Centro, Inhuma-PI, com o valor global de R\$ 101.768,23 (Cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos) a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de praças no povoado Conceição e sede do município de São João da Canabrava-PI, que será pago com recurso oriundo do FPM, ICMS, IPVA E TRIBUTOS, para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Canabrava-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Élson Silva de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:0738339BFBECE1EA8



DECRETO Nº 012/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Decreta ponto facultativo nos dias 28/02/2022, 01/03/2022, e no dia 02/03/2022, até o meio dia, nos órgãos da Administração Direta e Indireta de Porto Alegre do Piauí."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.659, de 21 de fevereiro de 2022, do Governo do Estado do Piauí que Decreta Ponto facultativo nos órgãos estaduais nos dias acima mencionados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022 em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre do Piauí.

Parágrafo Único: Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24-02-2022).

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Neiva Martins  
 Prefeito Municipal

Id:01AB1DBA85C41D37



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 012, de 23 de fevereiro de 2022.

*"Decreta ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022 nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em razão do período de carnaval e quarta-feira de cinzas".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmelita de Castro Silva  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal